

**RENOVA ENERGIA S.A.**

*Companhia Aberta*

CNPJ/MF nº 08.534.605/0001-74

NIRE 35.300.358.295

**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA A**

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 09 DE JANEIRO DE 2012**

Senhores acionistas da **RENOVA ENERGIA S.A.** ("**Companhia**"), em atenção à Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009 ("**ICVM 481**"), submetemos à apreciação de V. Sas. a presente Proposta da Administração ("**Proposta**") para a matéria a ser deliberada na Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no dia 09 de janeiro de 2012 ("**AGE**"), às 10 horas, na Avenida Roque Petroni Junior, nº 999, 4º andar, Vila Gertrudes, CEP 04707-910, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Esta Proposta, em conjunto com os documentos da Administração pertinentes, nos termos da legislação aplicável, encontra-se disponível para consulta na sede da Companhia, na página de Relações com Investidores da Companhia ([www.renovaenergia.com.br](http://www.renovaenergia.com.br)) e na página da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)).

**Matérias a serem deliberadas na AGE:**

**1.** Nos termos do artigo 15, inciso (i) do Estatuto Social da Companhia, ratificar a alteração das composições societárias, e a consequente alteração nos Contratos Sociais das seguintes subsidiárias: Centrais Eólicas Ametista Ltda., Centrais Elétricas Borgo Ltda., Centrais Eólicas Caetité Ltda., Centrais Elétricas Dourados Ltda., Centrais Eólicas Espigão Ltda., Centrais Elétricas Maron Ltda., Centrais Eólicas Pilões Ltda., Centrais Eólicas Pelourinho Ltda., Centrais Elétricas Serra do Espinhaço Ltda. e Centrais Eólicas São Salvador Ltda., a fim de atender a legislação societária e ao Edital do Leilão de Energia Nova 2011 (A-3), o qual requer que as empresas para as quais serão outorgadas as autorizações de geração de energia sejam subsidiárias integrais da Companhia.

**1.1 Contrato Social da Centrais Eólicas Ametista Ltda.**

**Origem e justificativa das alterações propostas:** necessidade de atender a legislação societária e ao Edital do Leilão de Energia Nova 2011 (A-3).

**Análise dos efeitos jurídicos e econômicos:** cumprimento ao Edital de Leilão de Energia Nova 2011 (A-3) e consequente viabilidade de outorga das autorizações em nome da subsidiária da Companhia.

Em razão da alteração do quadro social da Sociedade, decorrente da saída do sócio Renato do Amaral Figueiredo, detentor de (uma) quota, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), e a consequente transferência da referida quota para a Renova Energia S.A., houve a alteração do *caput* da Cláusula 4ª do Contrato Social da Sociedade, e a inclusão do § 3º à redação da referida cláusula, passando a vigor a seguinte redação:

*“Cláusula 4ª “O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$219.536,00 (duzentos e dezenove mil, quinhentos e trinta e seis reais), dividido em 219.536 (duzentas e dezenove mil, quinhentas e trinta e seis) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, assim dividido entre os sócios:*

SÓCIOS	QUOTAS	PARTICIPAÇÃO %	VALOR EM R\$
Renova Energia S.A.	219.536	100%	219.536,00
TOTAL	219.536	100,00%	219.536,00

**§3º** A sócia RENOVA ENERGIA S.A. se responsabiliza em admitir na Sociedade outro sócio para compor o quadro societário da empresa em um prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de registro dessa alteração contratual na Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB”.

## 1.2 Contrato Social da Centrais Elétricas Borgo Ltda.

**Origem e justificativa das alterações propostas:** necessidade de atender a legislação societária e ao Edital do Leilão de Energia Nova 2011 (A-3).

**Análise dos efeitos jurídicos e econômicos:** cumprimento ao Edital de Leilão de Energia Nova 2011 (A-3) e consequente viabilidade de outorga das autorizações em nome da subsidiária da Companhia.

Em razão da alteração do quadro social da Sociedade, decorrente da saída do sócio Renato do Amaral Figueiredo, detentor de (uma) quota, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), e a consequente transferência da referida quota para a Renova Energia S.A., houve a alteração do *caput* da Cláusula 4ª do Contrato Social da Sociedade, e a inclusão do § 3º à redação da referida cláusula, passando a vigor a seguinte redação:

*“Cláusula 4ª O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$100,00 (cem), dividido em 100 (cem) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, assim dividido entre os sócios:*

SÓCIOS	QUOTAS	PARTICIPAÇÃO %	VALOR EM R\$
Renova Energia S.A.	100	100%	100,00
TOTAL	100	100,00%	100,00

**§3º** A sócia *RENOVA ENERGIA S.A.* se responsabiliza em admitir na Sociedade outro sócio para compor o quadro societário da empresa em um prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de registro dessa alteração contratual na Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB”.

### 1.3 Contrato Social da Centrais Eólicas Caetité Ltda.

**Origem e justificativa das alterações propostas:** necessidade de atender a legislação societária e ao Edital do Leilão de Energia Nova 2011 (A-3).

**Análise dos efeitos jurídicos e econômicos:** cumprimento ao Edital de Leilão de Energia Nova 2011 (A-3) e consequente viabilidade de outorga das autorizações em nome da subsidiária da Companhia.

Em razão da alteração do quadro social da Sociedade, decorrente da saída do sócio Renato do Amaral Figueiredo, detentor de (uma) quota, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), e a consequente transferência da referida quota para a Renova Energia S.A., houve a alteração do caput da Cláusula 4ª do Contrato Social da Sociedade, e a inclusão do § 3º à redação da referida cláusula, passando a vigor a seguinte redação:

**“Cláusula 4ª** O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$219.536,00 (duzentos e dezenove mil, quinhentos e trinta e seis reais), dividido em 219.536 (duzentas e dezenove mil, quinhentas e trinta e seis) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, assim dividido entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	PARTICIPAÇÃO %	VALOR EM R\$
Renova Energia S.A.	219.536	100%	219.536,00
TOTAL	219.536	100,00%	219.536,00

**§3º** A sócia RENOVA ENERGIA S.A. se responsabiliza em admitir na Sociedade outro sócio para compor o quadro societário da empresa em um prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de registro dessa alteração contratual na Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB”.

#### 1.4 Contrato Social da Centrais Elétricas Dourados Ltda.

**Origem e justificativa das alterações propostas:** necessidade de atender a legislação societária e ao Edital do Leilão de Energia Nova 2011 (A-3).

**Análise dos efeitos jurídicos e econômicos:** cumprimento ao Edital de Leilão de Energia Nova 2011 (A-3) e consequente viabilidade de outorga das autorizações em nome da subsidiária da Companhia.

Em razão da alteração do quadro social da Sociedade, decorrente da saída do sócio Renato do Amaral Figueiredo, detentor de (uma) quota, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), e a consequente transferência da referida quota para a Renova Energia S.A., houve a alteração do *caput* da Cláusula 4ª do Contrato Social da Sociedade, e a inclusão do § 3º à redação da referida cláusula, passando a vigor a seguinte redação:

**“Cláusula 4ª** O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$100,00 (cem), dividido em 100 (cem) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, assim dividido entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	PARTICIPAÇÃO %	VALOR EM R\$
Renova Energia S.A.	100	100%	100,00
TOTAL	100	100,00%	100,00

**§3º** A sócia RENOVA ENERGIA S.A. se responsabiliza em admitir na Sociedade outro sócio para compor o quadro societário da empresa em um prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de registro dessa alteração contratual na Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB”.

#### 1.5 Contrato Social da Centrais Eólicas Espigão Ltda.

**Origem e justificativa das alterações propostas:** necessidade de atender a legislação societária e ao Edital do Leilão de Energia Nova 2011 (A-3).

**Análise dos efeitos jurídicos e econômicos:** cumprimento ao Edital de Leilão de Energia Nova 2011 (A-3) e consequente viabilidade de outorga das autorizações em nome da subsidiária da Companhia.

Em razão da alteração do quadro social da Sociedade, decorrente da saída do sócio Renato do Amaral Figueiredo, detentor de (uma) quota, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), e a consequente transferência da referida quota para a Renova Energia S.A., houve a alteração do *caput* da Cláusula 4ª do Contrato Social da Sociedade, e a inclusão do § 3º à redação da referida cláusula, passando a vigor a seguinte redação:

*“Cláusula 4ª O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$219.536,00 (duzentos e dezenove mil, quinhentos e trinta e seis reais), dividido em 219.536 (duzentas e dezenove mil, quinhentas e trinta e seis) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, assim dividido entre os sócios:*

SÓCIOS	QUOTAS	PARTICIPAÇÃO %	VALOR EM R\$
Renova Energia S.A.	219.536	100%	219.536,00
TOTAL	219.536	100,00%	219.536,00

*§3º A sócia RENOVA ENERGIA S.A. se responsabiliza em admitir na Sociedade outro sócio para compor o quadro societário da empresa em um prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de registro dessa alteração contratual na Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB”.*

#### 1.6 Contrato Social da Centrais Elétricas Maron Ltda.

**Origem e justificativa das alterações propostas:** necessidade de atender a legislação societária e ao Edital do Leilão de Energia Nova 2011 (A-3).

**Análise dos efeitos jurídicos e econômicos:** cumprimento ao Edital de Leilão de Energia Nova 2011 (A-3) e consequente viabilidade de outorga das autorizações em nome da subsidiária da Companhia.

Em razão da alteração do quadro social da Sociedade, decorrente da saída do sócio Renato do Amaral Figueiredo, detentor de (uma) quota, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), e a consequente transferência da referida quota para a Renova Energia S.A., houve a alteração do *caput* da Cláusula 4ª do Contrato Social da Sociedade, passando a vigor a seguinte redação:

**“Cláusula 4ª** O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$100,00 (cem), dividido em 100 (cem) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, assim dividido entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	PARTICIPAÇÃO %	VALOR EM R\$
Renova Energia S.A.	100	100%	100,00
TOTAL	100	100,00%	100,00

### 1.7 Contrato Social da Centrais Eólicas Pilões Ltda.

**Origem e justificativa das alterações propostas:** necessidade de atender a legislação societária e ao Edital do Leilão de Energia Nova 2011 (A-3).

**Análise dos efeitos jurídicos e econômicos:** cumprimento ao Edital de Leilão de Energia Nova 2011 (A-3) e consequente viabilidade de outorga das autorizações em nome da subsidiária da Companhia.

Em razão da alteração do quadro social da Sociedade, decorrente da saída do sócio Renato do Amaral Figueiredo, detentor de (uma) quota, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), e a consequente transferência da referida quota para a Renova Energia S.A., houve a alteração do *caput* da Cláusula 4ª do Contrato Social da Sociedade, e a inclusão do § 3º à redação da referida cláusula, passando a vigor a seguinte redação:

**“Cláusula 4ª** O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$219.536,00 (duzentos e dezenove mil, quinhentos e trinta e seis reais), dividido em 219.536 (duzentas e dezenove mil, quinhentas e trinta e seis) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, assim dividido entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	PARTICIPAÇÃO %	VALOR EM R\$
Renova Energia S.A.	219.536	100%	219.536,00
TOTAL	219.536	100,00%	219.536,00

**§3º** A sócia RENOVA ENERGIA S.A. se responsabiliza em admitir na Sociedade outro sócio para compor o quadro societário da empresa em um prazo máximo de

180 (cento e oitenta) dias a contar da data de registro dessa alteração contratual na Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB”.

### 1.8 Contrato Social da Centrais Eólicas Pelourinho Ltda.

**Origem e justificativa das alterações propostas:** necessidade de atender a legislação societária e ao Edital do Leilão de Energia Nova 2011 (A-3).

**Análise dos efeitos jurídicos e econômicos:** cumprimento ao Edital de Leilão de Energia Nova 2011 (A-3) e consequente viabilidade de outorga das autorizações em nome da subsidiária da Companhia.

Em razão da alteração do quadro social da Sociedade, decorrente da saída do sócio Renato do Amaral Figueiredo, detentor de (uma) quota, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), e a consequente transferência da referida quota para a Renova Energia S.A., houve a alteração do *caput* da Cláusula 4ª do Contrato Social da Sociedade, e a inclusão do § 3º à redação da referida cláusula, passando a vigor a seguinte redação:

**“Cláusula 4ª** O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$100,00 (cem), dividido em 100 (cem) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, assim dividido entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	PARTICIPAÇÃO %	VALOR EM R\$
Renova Energia S.A.	100	100%	100,00
TOTAL	100	100,00%	100,00

**§3º** A sócia RENOVA ENERGIA S.A. se responsabiliza em admitir na Sociedade outro sócio para compor o quadro societário da empresa em um prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de registro dessa alteração contratual na Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB”.

### 1.9 Contrato Social da Centrais Elétricas Serra do Espinhaço Ltda.

**Origem e justificativa das alterações propostas:** necessidade de atender a legislação societária e ao Edital do Leilão de Energia Nova 2011 (A-3).

**Análise dos efeitos jurídicos e econômicos:** cumprimento ao Edital de Leilão de Energia Nova 2011 (A-3) e consequente viabilidade de outorga das autorizações em nome da subsidiária da Companhia.

- (i) Em razão da alteração do quadro social da Sociedade, decorrente da saída do sócio Renato do Amaral Figueiredo, detentor de (uma) quota, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), e a consequente transferência da referida quota para a Renova Energia S.A., houve a alteração do *caput* da Cláusula 4ª do Contrato Social da Sociedade, e a inclusão do § 3º à redação da referida cláusula, passando a vigor a seguinte redação:

**“Cláusula 4ª** *O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$100,00 (cem), dividido em 100 (cem) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, assim dividido entre os sócios:*

SÓCIOS	QUOTAS	PARTICIPAÇÃO %	VALOR EM R\$
Renova Energia S.A.	100	100%	100,00
TOTAL	100	100,00%	100,00

**§3º** *A sócia RENOVA ENERGIA S.A. se responsabiliza em admitir na Sociedade outro sócio para compor o quadro societário da empresa em um prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de registro dessa alteração contratual na Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB”.*

#### 1.10 Contrato Social da Centrais Eólicas São Salvador Ltda.

**Origem e justificativa das alterações propostas:** necessidade de atender a legislação societária e ao Edital do Leilão de Energia Nova 2011 (A-3).

**Análise dos efeitos jurídicos e econômicos:** cumprimento ao Edital de Leilão de Energia Nova 2011 (A-3) e consequente viabilidade de outorga das autorizações em nome da subsidiária da Companhia.

Em razão da alteração do quadro social da Sociedade, decorrente da transferência por parte da sócia RENOVA ENERGIA S.A., de 01 (uma) quota social da Sociedade para o Sr. RENATO DO AMARAL FIGUEIREDO, houve a alteração do *caput* da Cláusula 4ª do Contrato Social da Sociedade, e a exclusão do § 3º da referida cláusula, passando a vigor a seguinte redação:

**“Cláusula 4ª** *O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$219.536,00 (duzentos e dezenove mil, quinhentos e trinta e seis reais), dividido em 219.536 (duzentas e dezenove mil, quinhentas e trinta e seis) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, assim dividido entre os sócios:*

SÓCIOS	QUOTAS	PARTICIPAÇÃO %	VALOR EM R\$
Renova Energia S.A.	219.535	99,99%	219.535,00
Renato do Amaral Figueiredo	1	0,01%	1,00
TOTAL	219.536	100,00%	219.536,00

2. Ratificar as Assembleias Gerais de suas subsidiárias Centrais Eólicas Candiba S.A., Centrais Eólicas Pindaí S.A., Centrais Eólicas Licínio de Almeida S.A., Centrais Eólicas Ilhéus S.A., e Centrais Eólicas Igaporã S.A., Bahia Eólica Participações S.A., e Nova Renova Energia S.A., realizadas em 24.11.2011, para complementação dos seus respectivos aumentos de capital social.

#### 2.1 Assembleia Geral da Centrais Eólicas Candiba S.A.

**Origem e justificativa das alterações propostas:** necessidade de complementação de seu capital social em cumprimento de condição precedente à celebração dos Contratos de Financiamento Mediante Abertura de Crédito (“Contrato de Financiamento”) junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (“BNDES”), na qualidade de beneficiária.

**Análise dos efeitos jurídicos e econômicos:** cumprimento das condições precedentes ao Contrato de Financiamento junto ao BNDES, sendo o aumento de capital necessário para viabilização do respectivo financiamento, o qual possibilitará a construção e desenvolvimento de seu parque eólico.

#### **Deliberações tomadas na AGE de 24.11.11:**

- (i) Aprovar a rerratificação dos valores do aumento de capital aprovado na AGE 04.11.2011, de forma que o aumento do capital social da companhia aprovado passe a ser dos atuais R\$4.774.251,81 (quatro milhões, setecentos e setenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e um reais e oitenta e um centavos) para R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais), sendo um aumento de R\$10.225.748,19 (dez milhões, duzentos e vinte e cinco mil, setecentos e quarenta e oito reais e dezenove centavos), mediante a emissão de 10.225.748 (dez milhões, duzentas e vinte e cinco mil, setecentas e quarenta e oito) novas ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, a ser realizado da seguinte forma:

- (a) R\$9.873.217,74 (nove milhões, oitocentos e setenta e três mil, duzentos e dezessete reais e setenta e quatro centavos), integralizados, neste ato, em moeda corrente nacional;
- (b) R\$352.530,45 (trezentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos), integralizado mediante capitalização de adiantamento para futuro aumento de capital, detido contra a Companhia, por sua controladora Bahia Eólica Participações S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Roque Petroni Junior, nº 999, 4º andar, Vila Gertrudes, CEP 04707-910, inscrita no CNPJ/MF nº 11.183.629/0001-30 (“BAHIA EÓLICA”).

## **2.2 Assembleia Geral da Centrais Eólicas Pindaí S.A.**

**Origem e justificativa das alterações propostas:** necessidade de complementação do seu capital social em cumprimento de condição precedente à celebração dos Contratos de Financiamento Mediante Abertura de Crédito (“Contrato de Financiamento”) junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (“BNDES”), na qualidade de beneficiária.

**Análise dos efeitos jurídicos e econômicos:** cumprimento das condições precedentes ao Contrato de Financiamento junto ao BNDES, sendo o aumento de capital necessário para viabilização do respectivo financiamento, o qual possibilitará a construção e desenvolvimento de seu parque eólico.

### **Deliberações tomadas na AGE de 24.11.11:**

- (i) Aprovar a rerratificação dos valores do aumento de capital aprovado na AGE 04.11.2011, de forma que o aumento do capital social da Companhia aprovado passe a ser dos atuais R\$8.530.827,14 (oito milhões, quinhentos e trinta mil, oitocentos e vinte e sete reais e quatorze centavos) para R\$30.000.000,00 (trinta milhões de reais), sendo um aumento de R\$21.469.172,86 (vinte e um milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, cento e setenta e dois reais e oitenta e seis centavos), mediante a emissão de 21.469.173 (vinte e um milhões, quatrocentas e sessenta e nove mil, cento e setenta e três) novas ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, a ser realizado da seguinte forma:
  - a) R\$20.789.095,13 (vinte milhões, setecentos e oitenta e nove mil, noventa e cinco reais e treze centavos), integralizados, neste ato, em moeda corrente nacional;
  - b) R\$680.077,73 (seiscentos e oitenta mil, setenta e sete reais e setenta e três centavos), integralizado mediante capitalização de adiantamento para futuro aumento de capital, detido contra a Companhia, por sua controladora Bahia

Eólica Participações S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Roque Petroni Junior, nº 999, 4º andar, Vila Gertrudes, CEP 04707-910, inscrita no CNPJ/MF nº 11.183.629/0001-30 (“BAHIA EÓLICA”).

### **2.3 Assembleia Geral da Centrais Eólicas Licínio de Almeida S.A.**

**Origem e justificativa das alterações propostas:** necessidade de complementação do seu capital social em cumprimento de condição precedente à celebração dos Contratos de Financiamento Mediante Abertura de Crédito (“Contrato de Financiamento”) junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (“BNDES”), na qualidade de beneficiária.

**Análise dos efeitos jurídicos e econômicos:** cumprimento das condições precedentes ao Contrato de Financiamento junto ao BNDES, sendo o aumento de capital necessário para viabilização do respectivo financiamento, o qual possibilitará a construção e desenvolvimento de seu parque eólico.

#### **Deliberações tomadas na AGE de 24.11.11:**

- (i) Aprovar a rratificação dos valores do aumento de capital aprovado na AGE 04.11.2011, de forma que o aumento do capital social da Companhia aprovado passe a ser dos atuais R\$8.755.305,84 (oito milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos) para R\$30.000.000,00 (trinta milhões de reais), sendo um aumento de R\$21.244.694,16 (vinte e um milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos), mediante a emissão de 21.244.694 (vinte e uma milhões, duzentas e quarenta e quatro mil seiscentas e noventa e quatro) novas ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, a ser realizado da seguinte forma:
  - a) R\$20.494.251,02 (vinte milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, duzentos e cinquenta e um reais e dois centavos), integralizados, neste ato, em moeda corrente nacional;
  - b) R\$750.443,14 (setecentos e cinquenta mil, quatrocentos e quarenta e três reais e quatorze centavos), integralizado mediante capitalização de adiantamento para futuro aumento de capital, devido contra a Companhia, por sua controladora Bahia Eólica Participações S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Roque Petroni Junior, nº 999, 4º andar, Vila Gertrudes, CEP 04707-910, inscrita no CNPJ/MF nº 11.183.629/0001-30 (“BAHIA EÓLICA”).

### **2.4 Assembleia Geral da Centrais Eólicas Ilhéus S.A.**

**Origem e justificativa das alterações propostas:** necessidade de complementação do seu capital social em cumprimento de condição precedente à celebração dos Contratos de Financiamento Mediante Abertura de Crédito (“Contrato de Financiamento”) junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (“BNDES”), na qualidade de beneficiária.

**Análise dos efeitos jurídicos e econômicos:** cumprimento das condições precedentes ao Contrato de Financiamento junto ao BNDES, sendo o aumento de capital necessário para viabilização do respectivo financiamento, o qual possibilitará a construção e desenvolvimento de seu parque eólico.

**Deliberações tomadas na AGE de 24.11.11:**

- (i) Aprovar a rerratificação dos valores do aumento de capital aprovado na AGE 04.11.2011, de forma que o aumento do capital social da Companhia aprovado passe a ser dos atuais R\$5.181.524,15 (cinco milhões, cento e oitenta e um mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quinze centavos) para R\$17.000.000,00 (dezesete milhões de reais), sendo um aumento de R\$ 11.818.475,85 (onze milhões, oitocentos e dezoito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), mediante a emissão de 11.818.476 (onze milhões, oitocentas e dezoito mil, quatrocentas e setenta e seis) novas ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, a ser realizado da seguinte forma:
- a) R\$11.262.719,96 (onze milhões, duzentos e sessenta e dois mil, setecentos e dezenove reais e noventa e seis centavos), integralizados, neste ato, em moeda corrente nacional;
- b) R\$555.755,89 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos) integralizados mediante capitalização de adiantamento para futuro aumento de capital, devido contra a Companhia, por sua controladora Bahia Eólica Participações S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Roque Petroni Junior, nº 999, 4º andar, Vila Gertrudes, CEP 04707-910, inscrita no CNPJ/MF nº 11.183.629/0001-30 (“BAHIA EÓLICA”).

**2.5 Assembleia Geral da Centrais Eólicas Igaporã S.A.**

**Origem e justificativa das alterações propostas:** necessidade de complementação do seu capital social em cumprimento de condição precedente à celebração dos Contratos de Financiamento Mediante Abertura de Crédito (“Contrato de Financiamento”) junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (“BNDES”), na qualidade de beneficiária.

**Análise dos efeitos jurídicos e econômicos:** cumprimento das condições precedentes ao Contrato de Financiamento junto ao BNDES, sendo o aumento de capital necessário para

viabilização do respectivo financiamento, o qual possibilitará a construção e desenvolvimento de seu parque eólico.

**Deliberações tomadas na AGE de 24.11.11:**

- (i) Aprovar a rerratificação dos valores do aumento de capital aprovado na AGE 04.11.2011, de forma que o aumento do capital social da Companhia aprovado passe a ser dos atuais R\$11.031.130,13 (onze milhões, trinta e um mil, cento e trinta reais e treze centavos) para R\$37.000.000,00 (trinta e sete milhões de reais), sendo um aumento de R\$25.968.869,87 (vinte e cinco milhões, novecentos e sessenta e oito mil, oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e sete centavos), mediante a emissão de 25.968.870 (vinte e cinco milhões, novecentas e sessenta e oito mil, oitocentas e setenta) novas ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, a ser realizado da seguinte forma:
- a) R\$24.886.948,95 (vinte e quatro milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, novecentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos), integralizados, neste ato, em moeda corrente nacional;
- b) R\$1.081.920,92 (um milhão, oitenta e um mil, novecentos e vinte reais e noventa e dois centavos), integralizado mediante capitalização de adiantamento para futuro aumento de capital, detido contra a Companhia, por sua controladora Bahia Eólica Participações S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Roque Petroni Junior, nº 999, 4º andar, Vila Gertrudes, CEP 04707-910, inscrita no CNPJ/MF nº 11.183.629/0001-30 (“BAHIA EÓLICA”).

**5.6 Assembleia Geral da Bahia Eólica Participações S.A.**

**Origem e justificativa das alterações propostas:** necessidade de complementação do seu capital social em cumprimento de condição precedente à celebração dos Contratos de Financiamento Mediante Abertura de Crédito (“Contrato de Financiamento”) junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (“BNDES”), na qualidade de interveniente.

**Análise dos efeitos jurídicos e econômicos:** cumprimento de condição precedente à celebração dos Contratos de Financiamento junto ao BNDES, na qualidade de interveniente, sendo o aumento de capital essencial para que possa ser feito o aporte de investimento nas Sociedades de Propósito Específico – SPE’s, beneficiárias do financiamento.

**Deliberações tomadas na AGE de 24.11.11:**

- (i) Aprovar a rerratificação dos valores do aumento de capital aprovado na AGE 04.11.2011, de forma que o aumento do capital social da companhia aprovado passe a ser dos atuais R\$38.252.894,30 (trinta e oito milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e noventa e quatro reais e trinta centavos) para R\$128.979.855,23

(cento e vinte e oito milhões, novecentos e setenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e três centavos), sendo um aumento de R\$90.726.960,93 (noventa milhões, setecentos e vinte e seis mil, novecentos e sessenta reais e noventa e três centavos), mediante a emissão de 90.726.961 (noventa milhões, setecentas e vinte e seis mil, novecentas e sessenta e uma) novas ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, a ser realizado da seguinte forma:

- a) R\$87.306.232,80 (oitenta e sete milhões, trezentos e seis mil, duzentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), integralizados, neste ato, em moeda corrente nacional;
- b) R\$3.420.728,13 (três milhões, quatrocentos e vinte mil, setecentos e vinte e oito reais e treze centavos), integralizado mediante capitalização de adiantamento para futuro aumento de capital, detido contra a companhia, por sua controladora Nova Renova Energia S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Roque Petroni Junior, nº 999, 4º andar, parte, Vila Gertrudes, CEP 04707-910, inscrita no CNPJ/MF nº 12.041.313/0001-77 (“NOVA RENOVA”).

#### **5.7 Assembleia Geral da Nova Renova Energia S.A.**

**Origem e justificativa das alterações propostas:** necessidade de complementação do seu capital social em cumprimento de condição precedente à celebração dos Contratos de Financiamento Mediante Abertura de Crédito (“Contrato de Financiamento”) junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (“BNDES”), na qualidade de interveniente.

**Análise dos efeitos jurídicos e econômicos:** cumprimento de condição precedente à celebração dos Contratos de Financiamento junto ao BNDES, na qualidade de interveniente, sendo o aumento de capital essencial para que possa ser feito o aporte de investimento Bahia Eólica que, por sua vez, aportará o investimento nas Sociedades de Propósito Específico – SPE’s, beneficiárias do financiamento.

#### **Deliberações tomadas na AGE de 24.11.11:**

- (i) Aprovar a rerratificação dos valores do aumento de capital aprovado na AGE 03.11.2011, de forma que o aumento do capital social da companhia aprovado passe a ser dos atuais R\$241.969.179,39 (duzentos e quarenta e um milhões, novecentos e sessenta e nove mil, cento e setenta e nove reais e trinta e nove centavos) para R\$332.696.140,32 (trezentos e trinta e dois milhões, seiscentos e noventa e seis mil, cento e quarenta reais e trinta e dois centavos), sendo um aumento de R\$90.726.960,93 (noventa milhões, setecentos e vinte e seis mil, novecentos e sessenta reais e noventa e três centavos), mediante a emissão de 90.726.961 (noventa milhões, setecentas e vinte e seis mil, novecentas e sessenta e uma) novas

ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, a ser realizado da seguinte forma:

- a) R\$87.306.232,80 (oitenta e sete milhões, trezentos e seis mil, duzentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), integralizados, neste ato, em moeda corrente nacional;
- b) R\$3.420.728,13 (três milhões, quatrocentos e vinte mil, setecentos e vinte e oito reais e treze centavos), integralizado mediante capitalização de adiantamento para futuro aumento de capital, detido contra a companhia, por sua controladora Renova Energia S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Roque Petroni Junior, nº 999, 4º andar, Vila Gertrudes, CEP 04707-910, inscrita no CNPJ/MF nº 08.534.605/0001-74 (“RENOVA”).

**3.** Aprovar a alteração da sede da subsidiária Salvador Eólica Participações S.A., de seu atual endereço na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1511, parte, CEP 04571-011, São Paulo, SP, **para** a Avenida Roque Petroni Júnior, 999 – 4º andar, parte, CEP 04707-910, São Paulo, SP, e a consequente alteração do caput do artigo 2º do Estatuto Social, que passa a vigor com a seguinte redação:

*“Artigo 2º - A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Roque Petroni Junior, nº 999, 4º andar, parte, Vila Gertrudes, São Paulo, SP, CEP 04707-910, podendo criar sucursais, filiais, agências e escritórios no país, mediante deliberação da diretoria executiva.”*

**4.** Aprovar a alteração da sede da subsidiária Renova Eólica Participações S.A, de seu atual endereço na Avenida Paulo VI, 1.498, Pituba, Salvador, BA, CEP 41.810-001, **para** a Avenida Roque Petroni Júnior, 999 – 4º andar, parte, Vila Gertrudes, São Paulo, SP, CEP 04707-910, e consequente alteração do caput do Artigo 2º do Estatuto Social, que passa a vigor com a seguinte redação:

*“Artigo 2º - A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Roque Petroni Junior, nº 999, 4º andar, parte, Vila Gertrudes, São Paulo, SP, CEP 04707-910, podendo criar sucursais, filiais, agências e escritórios no país, mediante deliberação da diretoria executiva.”*

#### **Informações Gerais:**

Os Acionistas deverão apresentar à Companhia, nos termos do Artigo 12 do seu Estatuto Social, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data da realização da Assembleia Geral Extraordinária, os seguintes documentos: (i) comprovante de titularidade de suas ações, expedido pela instituição depositária das ações escriturais até 5 (cinco) dias antes da data da realização da Assembleia Geral Extraordinária; (ii) instrumento de mandato e/ou documentos que comprovem os poderes do representante legal do acionista; e (iii) relativamente aos acionistas participantes da

custódia fungível de ações nominativas, o extrato emitido pela Câmara Brasileira de Liquidação e Custódia ou outro órgão competente, contendo a respectiva participação acionária, devendo tal documento ter sido expedido no máximo 5 (cinco) dias antes da data da realização da Assembleia Geral Extraordinária.

Todos os documentos e informações pertinentes às matérias a serem deliberadas na Assembleia, inclusive aqueles exigidos pela Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada, encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, em seu *website* ([www.renovaenergia.com.br](http://www.renovaenergia.com.br)), na Bolsa de Valores de São Paulo – BOVESPA e no *website* da Comissão de Valores Mobiliários – CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)), com exceção dos documentos e informações referentes ao item 2, os quais encontram-se à disposição apenas na sede da Companhia e em seu *website* ([www.renovaenergia.com.br](http://www.renovaenergia.com.br)).

São Paulo, 21 de dezembro de 2011.

**RICARDO LOPES DELNERI**

Presidente do Conselho de Administração